



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ATA Nº 21 / 2017

16 de novembro de 2017

Aos dezasseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezassete, pelas nove horas e quinze minutos, na sala um, um, vinte e quatro, sede da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, sita do Pavilhão I, reuniu esta Comissão com a seguinte *Ordem de Trabalhos*: -----

Ponto Um - Apreciação e votação da Ata nº20/ 2017 -----

Ponto Dois - Informações -----

Ponto Três - Análise do documento " UA comunidade saudável -----

Ponto Quatro - Análise dos dados enviado pela Administração da UA em resposta ao nosso ofício nº 4 na sequência da análise do Balanço Social -----

Ponto Cinco - Consultório Jurídico . Análise Final e marcação da data de início e da forma de divulgação. -----

Estiveram presentes: Alexandra Vale, Andreia Rocha, António Vieira, Filipe Oliveira, Helena Direito, Inês Guedes de Oliveira, João Lopes Baptista e Jorge Portugal -----

A Maria João Rosa justificou a sua ausência. -----

Ponto Um - Aprovação da ata nº 20 / 2017 -----

A ata número vinte e referente à reunião do passado dia dezoito de outubro do ano de dois mil e dezassete, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. ----

Ponto Dois - Informações -----

Não foram prestadas informações -----

Ponto Três - Análise do documento " UA comunidade saudável -----

Em complemento da reunião havida com a Coordenadora do projeto, foi enviado o documento - *Comunidade Saudável DIAGNÓSTICO PRELIMINAR* -----

Dessa reunião importa reter as diligências que continuam a ser feitas no âmbito da Escola Superior de Saúde no sentido da criação de uma "clínica de saúde da UA " e porque no entendimento de todos os presentes representará uma mais valia para todos os trabalhadores da Universidade de Aveiro, merecerá sempre um total apoio deste Comissão de Trabalhadores .-----

Ponto Quatro - Análise dos dados enviado pela Administração da UA em resposta ao nosso ofício nº 4 na sequência da análise do Balanço Social -----

Analisaram-se os mapas fornecidos pela Administração tendo sido destacado o número de ações de formação realizadas. De uma forma geral e em relação à evolução dos recursos humanos está de acordo com o que era a nossa expectativa. --

Ponto Cinco - Consultório Jurídico. Análise Final e marcação da data de início e da forma de divulgação. -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the number 12 and several illegible signatures.



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Foi aprovado por unanimidade dos membros presentes o Regulamento Jurídico On-Line. -ANEXO I-----

Ficou decidido que o início da atividade deste Consultório será a partir do dia um do próximo mês de dezembro e a sua divulgação será feita por email para todos os Trabalhadores. -----

Pelas onze horas e trinta minutos, não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a correspondente ata que depois de aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

Apoio Jurídico On-Line

REGULAMENTO

1 – A CTUA admite a solicitação de quaisquer esclarecimentos jurídicos respeitantes à relação jurídica de emprego a todos os trabalhadores da Universidade de Aveiro, desde que devidamente identificados.

2 – Os pedidos deverão ser solicitados utilizando a interface web disponibilizada e deverão explicitar claramente:

- A identificação do seu autor, através do seu Utilizador Universal/email da UA;

- A questão objeto de apreciação;

- Os elementos indispensáveis á sua análise.

3 – Sempre que se manifeste desejável ou necessário será acautelada a identificação do autor do pedido e/ou de terceiros.

4 – A emissão de pareceres ou opiniões de natureza técnica que venham a ser divulgados neste site não vinculam os seus autores, nem poderão ser assumidos como defesa explícita de quem os tenha solicitado em eventual diferendo ou litígio.

5 – A CTUA reserva-se o direito de selecionar, analisar e divulgar os pedidos de esclarecimento que lhe sejam remetidos de acordo com o seu relevo, oportunidade e importância, gozando nesta matéria de total discricionariedade.

6 – É assumido o compromisso de procurar prestar todos os esclarecimentos dentro de um prazo razoável aferido em função da importância e relevância temporal dos pedidos.

7 – Relativamente aos pedidos que extrapolem a filosofia do serviço serão comunicadas aos interessados as razões motivadoras da sua não aceitação.

Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro

